



Ata da Reunião de Câmara N.º 4/2023

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a quarta reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2023, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período antes da ordem do dia;
2. Balancete;
3. Correspondência;
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’;
5. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;
6. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;
7. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;
8. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;
9. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;
10. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;
11. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;
12. Autorização de apoio logístico solicitado pelo JM-Madeira;
13. Abertura de Procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2023 – em regime de contrato a termo resolutivo certo – Época Balnear 2023 - 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional – área de Limpeza, para a Divisão Administrativa (Piscinas Naturais do Porto Moniz e demais espaços municipais com incidência turística);
14. Aprovação da documentação respeitante ao procedimento para a “Construção do Caminho Florestal do Chão do Covão – Achadas da Cruz”;

“A prova de que o Governo Regional da Madeira não tem falta de dinheiro está no anúncio feito pelo próprio governo, no dia de ontem, que iria despende de 200 mil euros para mais uma intervenção na Marina do Lugar de Baixo”, disse, acrescentando que essa decisão do Governo Regional o revoltava, depois de terem sido ali ‘enterrados’ milhões de euros do erário público, sem qualquer resultado, e questionou como era possível existirem 200 mil euros para gastar naquele espaço, depois de tudo o que ali já aconteceu, e não existia dinheiro para que se repusesse o funcionamento do serviço de urgência durante 24 horas no concelho do Porto Moniz para salvaguardar a saúde não apenas da população local, mas também do grande número de visitantes que o concelho recebe ao longo de todo o ano. -----

Terminou dizendo que todas as pessoas que vivem no Porto Moniz, e não aquelas que cá vinham fazer política de 15 em 15 dias, se deviam sentir revoltadas com aquela atitude do Governo Regional, que considerou lamentável. -----

A Sr.^a Vereadora Graciela Silva usou da palavra para congratular o Município pelo facto de as atividades físicas promovidas pelo Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz terem sido reconhecidas pelos Municípios Amigos do Desporto como Programa Municipal de Desporto Para Todos no ano 2023. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Raimundo Silva que começou por dizer querer lamentar profundamente aquilo que havia acontecido na última reunião de câmara, em que não havia estado presente, e ainda aquilo que havia sido dito sobre o SESARAM no voto de protesto apresentado nessa reunião. -----

Disse querer lamentar até porque o SESARAM tem tido um desempenho excelente nos últimos anos, ao contrário do que se estava a passar no continente, onde uma série de diretores de serviço havia apresentado demissões em bloco, e considerou lamentável que naquela manhã havia sido anunciado, pelo Governo da República, a aprovação de uma medida que visava reduzir em 25% as horas extraordinárias para os médicos. -----

O Sr. Presidente interpelou o Sr. Vereador para que se preocupasse com os interesses do Porto Moniz, e da Madeira, e não com o continente. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva prosseguiu dizendo que a população sabe bem o que tem sido feito a nível de saúde e disse ao Sr. Presidente que não podia querer que a Câmara se substituísse ao Governo, em matéria de Saúde, fazendo política com um tema sobre o qual não percebia. -----

O Sr. Vereador prosseguiu perguntando que litígios estavam em tribunal, envolvendo a Câmara Municipal, para que tivessem sido gastos 180 mil euros em advogados, dizendo que isso sim era despesismo. -----



Administração do SESARAM, que disse não se justificar a reabertura do serviço de urgência no Porto Moniz, declarações que foram depois corroboradas pelo Presidente do Governo Regional e mais tarde pelo Secretário Regional da Saúde e Proteção Civil. -----

Terminou dizendo que mais importante do que ter familiares no SESARAM, eram as pessoas que lá trabalhavam e tinham responsabilidades acrescidas na defesa dos interesses da população do Porto Moniz, que queriam agora sacudir a água do capote quando o mesmo já estava alagado. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Teixeira para fazer um esclarecimento relativamente aos rombos de água, começando por dizer que a ignorância sobre o assunto não podia prevalecer. -----

O Sr. Vereador, a respeito das declarações do Sr. Vereador Raimundo Silva, questionou sobre que investimento havia sido levado a cabo pelo anterior executivo, do qual o Sr. Vereador Raimundo Silva fazia parte, na rede de águas. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira recordou que foi este executivo do PS que, em dois ou três anos, conseguiu levar água até às Contreiras, depois de 30 anos da gestão do PSD, ao que o Sr. Vereador Raimundo Silva disse ter sido ele, enquanto responsável pelo aprovisionamento do executivo anterior, que tinha deixado os materiais necessários já comprados. O Sr. Vereador Luís Teixeira disse que o projeto que tinha sido deixado pelo executivo anterior não era viável, pois mandava mangueiras pela montanha abaixo, desde a Ribeira da Janela até às Contreiras, e informou que o projeto havia sido todo reformulado. -----

Prosseguiu recordando os tanques de filtragem colocados para a água, no Chão da Ribeira, e a colocação de água no Calhau das Achadas da Cruz, que não existia no passado. -----

Outra intervenção realizada por este executivo, disse, deu-se com a retirada de tubos de amianto da rede, que constituíam um perigo para a saúde das pessoas. -----

Terminou esclarecendo que os rombos não aconteciam na rede, como Sr. Vereador Raimundo Silva queria fazer parecer, mas sim dentro as habitações, pois era daí que provinham aquelas reclamações. “Se o contador contou água a mais, é porque o problema foi depois do contador, dentro da casa, e não na rede pública”, concluiu. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €2.510.645,76 (dois milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €2.411.243,43 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e quarenta e três euros e quarenta e três cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €99.402,33 (noventa e nove mil, quatrocentos e dois euros e trinta e três cêntimos). -----

dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais do consumo de água n.º 20348 e 22393, relativas ao consumo dos meses de setembro e outubro de 2021, que registavam as quantias a pagar no valor de 55,24€ (cinquenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos) e 33,90€ (trinta e três euros e noventa cêntimos); -----

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma avaria na canalização, confirmada pela equipa de águas deste Município; -----

Considerando que a Senhora Ana Margarida Consiglieri Raposo Machado Carvalho Cruz insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 11,07€ (onze euros e sete cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Ana Margarida Consiglieri Raposo Machado Carvalho Cruz faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.º 20348 e 22393, relativas ao consumo dos meses de setembro e outubro de 2021, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 11,07€ (onze euros e sete cêntimos) por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.3 Reclamação das faturas da água por parte do Senhor Isidro Homem Gouveia Costa -----

Considerando que o Senhor Isidro Homem Gouveia Costa, com morada na Rua dos Capitães, n.º 13, 9270-051 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 527, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 6532/2017, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais do consumo de água n.º 12266 e 14246, relativas ao consumo dos meses de junho e julho de 2017, que registavam as quantias a pagar no valor de 65,28€ (sessenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos) e 20,13€ (vinte euros e treze cêntimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma avaria na canalização, confirmada pela equipa do Serviço de Águas deste Município; -----

Que o Senhor José Ramos Lima faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 10623, relativa ao consumo do mês de maio de 2017, no valor de 1,37€ (um euro e trinta e sete cêntimos), montante correspondente à tarifa de disponibilidade. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.5 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor João Carlos Conceição-----

Considerando que o Senhor João Carlos Conceição, com morada na Rua do Cabo Calhau, n.º 20, 9270-151 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1528, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 8352/2022, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º 19769, relativa ao consumo do setembro de 2022, que registava a quantia a pagar no valor de 69,21€ (sessenta e nove euros e vinte e um cêntimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se um rombo na canalização, entretanto reparado; -----

Considerando que o Senhor João Carlos Conceição insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 20,30€ (vinte euros e trinta cêntimos); -----

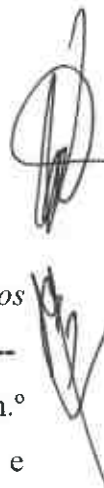
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor João Carlos Conceição faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 19769, relativa ao consumo do setembro de 2022, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 20,30€ (vinte euros e trinta cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.6 Reclamação da fatura da água por parte da Senhora Maria Virgínia Jardim-----

Considerando que a Senhora Maria Virgínia Jardim, com morada no Caminho do Ribeiro Escuro n.º 25, 9270-104 Ribeira da Janela, consumidora da rede pública de água n.º 357, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 8087/2022, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º 18917, relativa ao consumo do setembro de 2022, que registava a quantia a pagar no valor de 107,95€ (cento e sete euros e noventa e cinco cêntimos);



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria dos Anjos Teixeira faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º 19699, 21783, 23687 e 1039, relativas aos consumos dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 11,54€ (onze euros e cinquenta e quatro centavos) por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.8 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor João de Sousa Rentróia -----

Considerando que o Senhor João de Sousa Rentróia, com morada no Caminho da Voltinha, n.º 6, 9270-104 Ribeira da Janela, consumidor da rede pública de água n.º 388, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 1541/2023, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º 14769, relativa ao consumo do julho de 2022, que registava a quantia a pagar no valor de 95,83€ (noventa e cinco euros e oitenta e três centavos); ----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a um rombo na canalização, entretanto reparado; -----

Considerando que o Senhor João de Sousa Rentróia insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 9,71€ (nove euros e setenta e um centavos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor João de Sousa Rentróia faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 14769, relativa ao consumo do julho de 2022, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 9,71€ (nove euros e setenta e um centavos).-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’ -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado.----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz

Considerando que no dia 10 do mês de fevereiro de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1393/2023, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar a **utilização do Espaço Multiusos do Porto Moniz para a preparação dos alunos e viaturas para o Desfile de Carnaval**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz

Considerando que no dia 08 do mês de fevereiro de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1335/2023, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transporte de alunos para participação na 7.ª edição do Campeonato Regional de Jogos Matemáticos**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 16 do mês de fevereiro de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1564/2023, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transporte de alunos para participação numa atividade do Desporto Escolar**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de apoio logístico solicitado pelo JM-Madeira -----

Considerando que no dia 15 do mês de fevereiro de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1505/2023, em nome de **JM-Madeira**, a solicitar **a utilização do Espaço Multiusos do Porto Moniz para a realização das Jornadas Madeira**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----



Considerando que as necessidades em causa são transitórias, originadas pelo previsível aumento da atividade do Município face à abertura da Época Balnear de 2023; -----

Considerando que se verifica no Orçamento Municipal para o ano de 2023, a previsão do montante de 50.206,31€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado – a termo certo, nas rubricas 01.01.09; 01.01.13; 01.01.14; 01.02.02 e 01.02.05; -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao procedimento em causa está cabimentado com o registo n.º 113/2023, verificando-se a existência de fundos disponíveis para fazer face às despesas inerentes ao mesmo; -----

Considerando que para a ocupação dos postos de trabalho em causa se propõe a abertura de procedimento concursal, procedimento esse que, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, decorrerá no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto no artigo 30.º, e do artigo 31.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

João Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os senhores Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, no sentido de que sejam encetados os procedimentos necessários ao recrutamento de 5 (cinco) postos de trabalho, de Assistente Operacional – área de Limpeza, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2023, ao abrigo do disposto no número 4, do artigo 30.º da LTFP, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado (termo resolutivo certo), e nos termos da alínea h), do art.º 57.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por um período de 5 meses, e que sejam adotadas as diligências com vista a promover o recrutamento para os postos de trabalho em causa, em conformidade com o previsto no número 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Aprovação da documentação respeitante ao procedimento para a “Construção do Caminho Florestal do Chão do Covão – Achadas da Cruz”-----

Considerando que foi apresentada candidatura ao Aviso n.º 23/2022, da Submedida 8.3 - Apoio à prevenção da floresta contra incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020), com a finalidade de infraestruturar o Caminho do Covão com uma rede combate de incêndios, com uma extensão

noventa e sete mil, seiscientos e trinta e sete euros e trinta e dois cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, com despesa a processar conforme a seguinte demonstração em quadros: -----

Designação	Ano	Total
“Construção do Caminho Florestal do Chão do Covão - Achadas da Cruz”	2023	€698.818,66
	2024	€698.818,66
Total Global		€1.397.637,32

Considerando que esta despesa está inscrita no PPI Projeto 2016/I/28 - CAMINHO FLORESTAL DO CHAO DO COVAO - ACHADAS DA CRUZ- Dotação Orçamental do ano 2023 – 01.02 /07.03.03.01.06–Fundos Comunitários PRODERAM (100%), e 01.02 /07.03.03.01.04 – Câmara conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 127/2023, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

Considerando que a abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

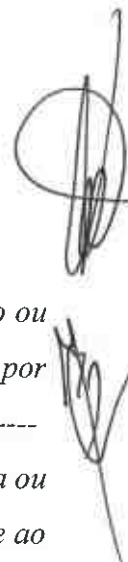
Considerando que a assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente assunção do compromisso plurianual relativo ao procedimento **“Construção do Caminho Florestal do Chão do Covão -Achadas da Cruz”**, nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

- a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos Fluxos de Caixa; -----
- b) O n.º 6 do artigo 40.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, refere que a utilização do saldo de gerência anterior, na medida em que parte deste saldo que resulta das receitas, consignadas, pode ser incorporado na execução orçamental do ano, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, concretizando-se por meio de uma alteração orçamental com aprovação do mapa de Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----
- c) Tal como ocorreu na LOE 2022, também o artigo 81.º da Lei do Orçamento de Estado para 2023, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental” prevê que “Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”; -----
- d) A Direção Geral das Autarquias Locais, por e-mail de 20 de janeiro de 2021, em anexo, veio informar que “o mapa “Fluxos de caixa” a que se refere o art.º 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE2021), corresponde, em SNC-AP, ao mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental”; -----
- e) Também a Direção Geral das Autarquias Locais, em março de 2020, através de Nota Informativa, em anexo, e para cumprimento do estabelecido na alínea anterior, refere que “o pedido integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado: informação dos compromissos transitados; informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI; informação da execução orçamental (receita e despesa); informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação”; -----
- f) Segundo o ponto 2.3.4.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o mapa de Fluxos de Caixa apresenta os recebimentos e pagamentos associados à execução do orçamento e às demais operações que afetam a tesouraria, evidenciando ainda os saldos iniciais e finais; -----
- g) Ao abrigo do previsto alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor. -----

No que concerne aos documentos mencionados na alínea b), nomeadamente ao mapa dos Fluxos de Caixa, inclui as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, quer se



As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas". -----

Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. -----

Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global". -----

Considerando que o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, que mantém em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, dispõe: -----

"8.3.1.2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações". -----

"8.3.1.3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento,..." -----

"8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: -----

a) saldo apurado; ". -----

"8.3.1.5 - As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas".-----

Considerando que o Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, nas suas alíneas b) e c) do seu artigo único - Alteração ao Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais-, refere o seguinte: -----

"b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações; -----

4. 1ª Revisão ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2023: -----

Aprovado por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do PS, e abstenções dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP. -----

19. Atribuição/Renovação das Bolsas de Estudo e reembolso de viagens. pela Câmara Municipal do Porto Moniz. no ano letivo 2022/2023 -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito Escolar “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 17 de maio de 2021, adiante designado por Regulamento, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo, no valor de 150 euros mensais, aos jovens que frequentam o ensino superior; -----

Considerando que nos termos do artigo 7.º do Regulamento os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os alunos, filhos de emigrantes, nos casos em que pelo menos um dos progenitores seja natural do Município de Porto Moniz, podendo estes alunos candidatar-se assim que estabeleçam residência no Concelho; -----
- b) Estar inscrito em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso cuja candidatura se reporta; -----
- c) Em caso de renovação, tenha obtido aproveitamento no ano curricular anterior; -----
- d) Não possuir habilitação equivalente àquela que pretenda adquirir; -----
- e) Não opere a mudança de curso superior mais do que uma vez; -----
- f) Os pais ou **encarregados** de educação possuírem residência permanente, há mais de três anos, no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a); -----
- g) Ter frequentado as escolas do concelho durante todo o ensino secundário ou 2 (dois) dos outros ciclos de aprendizagem, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a). -----

Considerando que as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respetivos cursos pelos bolseiros, desde que se verifique o estipulado no artigo 10.º do Regulamento; -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 664/2022 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação, têm a honra de propor que a

21. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2022/2023

Considerando que nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz, a Câmara Municipal atribuirá um apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico, aos estudantes que frequentem o ensino básico, o 2.º ciclo, o 3.º ciclo e ensino secundário, bem como aos estudantes que frequentem áreas ou cursos de ensino não fornecidos pelas escolas existentes no Concelho de Porto Moniz; -----

Considerando que o apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico a que se refere o Regulamento Municipal, reveste a natureza de uma comparticipação pecuniária nos encargos normais dos transportes escolares, sendo o seu valor mensal **correspondente** ao valor a pagar previsto na comparticipação familiar mensal das despesas com transporte escolar, definido pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em portaria regional própria, respeitante ao Regulamento da Ação Social Educativa da Região Autónoma da Madeira, conforme consta no Anexo I do Regulamento Municipal; -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 768/2022 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas; -----

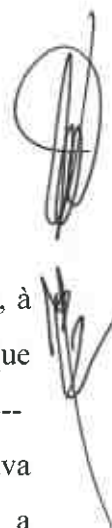
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação para atribuição de Apoio ao Transporte Escolar, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir e/ou renovar o referido apoio, no ano letivo 2022/2023, à candidata constante da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

22. Reunião pública

Esteve presente a munícipe Leonilde de Castro Jardim, com o cartão de cidadão n.º 10093631, a quem o Sr. Presidente perguntou o qual o teor do assunto que lhe fazia participar naquela reunião. A munícipe respondeu que vinha à reunião de câmara pedir esclarecimentos sobre obras que estavam a decorrer nalguns palheiros do Chão da Ribeira. O Sr. Presidente solicitou a presença do Arquiteto da Câmara Municipal, na reunião, para que se pudessem prestar os devidos **esclarecimentos** à munícipe. -----

A Sr.ª Leonilde Jardim começou por dizer querer solicitar alguns esclarecimentos sobre construções, no Chão da Ribeira, que disse não estarem a cumprir com o previsto na legislação vigente, referindo-se a três construções que disse que, no espaço de seis meses, avançaram além daquilo que era permitido. -----



cumprir os prazos concedidos pela autarquia para a reposição da obra conforme o projeto aprovado, à exceção de um proprietário, que pediu a prorrogação do prazo para a reposição da obra, uma vez que trabalha apenas ao fim de semana, e o tempo nem sempre permitia trabalhar naquele local. -----

Retomou a palavra o Sr. Vereador Luís Teixeira que informou que a situação junto ao ribeiro estava regularizada. Informou que os pedidos de licenciamento que entravam na câmara seguiam para a fiscalização, que elaborava um relatório, seguindo o projeto e o relatório para apreciação do Arquiteto, que depois, em conjunto com a fiscalização, acompanham o processo de construção. Disse saber terem existido alguns problemas com as partilhas daquele local, mas que isso se tratava de direito privado, sendo a Câmara Municipal alheia a isso. Acrescentou que quando o projeto é entregue, existe um levantamento topográfico que é assinado por um topógrafo que se responsabiliza pela área projetada. -----

Sobre os afastamentos do ribeiro, esclareceu que o Plano de Intervenção em Espaço Rural do Chão da Ribeira tinha manchas que estavam delimitadas, e que esse estudo não havia sido em cima do joelho, tendo o mesmo sido iniciado ainda no tempo em que o Sr. Jeremias era Presidente da Câmara Municipal e aprovado apenas com este executivo em funções. -----

Acrescentou que, para ser aprovado o plano, foram solicitados cerca de 15 pareceres externos, sendo um deles solicitado à Hidráulica. Assim, e de acordo com os pareceres, foram definidas manchas, na área, onde pode ser feita a construção e reconstrução de palheiros, desde que cumpram com as regras, tendo constatado que se esse projeto havia sido alvo de um parecer positivo, por parte do Arquiteto, era porque estava dentro das normas previstas, ao que acrescentou que a lei, no que respeita à aproximação dos ribeiros, era adaptada na Região, pelas suas especificidades, pois que se se cumprisse a legislação nacional, nessa matéria, não existiam metade das habitações que existem próximas a cursos de água, estando essas manchas perfeitamente definidas, no Chão da Ribeira. -----

A Sr.ª Leonilde Jardim disse que essa era a interpretação que este executivo fazia da lei, mas que existia o risco de, depois, vir outro executivo com outra interpretação, dizendo que afinal já não se pode construir em locais que agora é permitido, assim como agora se pode construir em locais que antes não se podia. -

Retomou a palavra o Sr. Arquiteto que informou que a norma que prevê o afastamento da linha de água tem uma especificidade própria, na Região. -----

Recordou que, no passado, o plano esteve próximo de ser aprovado, mas sofreu um recuo, precisamente por causa do Plano Hidrológico e de Inundações da Região. Só depois de esse plano específico para a Região ter sido aprovado, já com a atual Secretária do Ambiente, é que foi aprovado o Plano de

Prosseguiu dizendo já terem sido resolvidos mais de 30 processos, daqueles que foram herdados de executivos anteriores, tendo a resolução sido feita administrativamente, pois a Câmara Municipal tem procurado não chegar a processos de embargo, com custos para os proprietários. -----

Terminou dizendo que, em relação ao proprietário que construiu o alpendre de 30 e tal metros, o mesmo já sido notificado para repor a legalidade da intervenção, pelo que se não cumprisse com o solicitado, teria de ser autuado pela Câmara Municipal. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente que começou por dar conta que o Porto Moniz tinha, felizmente, lugares apetecíveis, mas que depois haviam pessoas que compravam espaços e só pensavam nelas, sendo que esses abusos eram transversais a outras zonas do concelho, como as Contreiras, o Calhau das Achadas da Cruz e até, mas em menor número, na Ribeira Funda. -----

Disse que no tratamento daquelas situações não existiam preferências nem cores políticas, pois a lei era para cumprir para todos, destacando que lhe agrada ver pessoas investir no Porto Moniz, mas que tinham de respeitar a manter a traça existente dos locais, cumprindo a legislação vigente. -----

Disse que as situações têm sido tratadas sempre na procura do bom-senso, mas que esse mesmo bom-senso não permitia às pessoas ir contra a legalidade. -----

Lembrou que quando tomou posse, se tivesse adotado uma postura de “quero, mando e posso”, o Chão da Ribeira tinha virado um estaleiro a céu aberto, e que por isso tem tentado sempre resolver as coisas a bem, recordando que quando o documento estava em elaboração, existiam pessoas contra a legalização dos alpendres, sendo uma delas Valter Correia. Prosseguiu dizendo ter sido sempre a favor da construção de alpendres, pois praticamente todos os palheiros os tinham, e se não fosse legal iam ter de ser demolidos todos os que estavam construídos, dizendo não querer deixar esquecer que Valter Correia tinha permitido a construção de alpendres, durante o seu mandato, e depois queria que fosse proibida essa construção, quando já era este executivo em funções. -----

Disse que o objetivo do Plano é recuperar o que já existe, com as regras que estão definidas, destacando que há pessoas que abusavam, e depois quando eram notificadas vinham à Câmara para falar com o Sr. Presidente. Informou que quando reúne com essas pessoas, chama o Vereador com o pelouro, o Arquiteto e, se necessário, o Fiscal, para que as pessoas fiquem devidamente informadas e cumpram a lei. -----

Disse que ninguém andava à procura de 1 cm para implicar, mas que também não podiam haver abusos. Em resposta à Sr.^a Leonilde Jardim, deu conta que se a mesma tivesse vindo reclamar da situação por ausência de resposta, era uma coisa, mas a verdade era que não só a munícipe já tinha recebido resposta, como também os proprietários em questão já tinham sido notificados, pelo que a Câmara Municipal estava

reprovada, tendo o requerente que efetuar, depois, um novo projeto, completo, de raiz. “É com essa proximidade que temos conseguido atalhar a que várias situações sejam melhoradas no nosso urbanismo”, concluiu. -----

O Sr. Presidente terminou dizendo que a Câmara Municipal estava, e ia continuar a estar, atenta àquelas e a outras situações. Agradecendo a participação da munícipe, naquela reunião, disse que a mesma podia voltar sempre que achasse pertinente, pois considerava que os principais fiscais do concelho e do trabalho deste executivo eram, para si, os munícipes do Porto Moniz. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____